



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**

Processo Administrativo nº 23119.001629.2022-69

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – IBC E A EMPRESA DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, com sede na Avenida Pasteur nº 350/368 – Urca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0272-12, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Mauro Marcos Farias da Conceição, nomeado pela Portaria nº 23, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1454555, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.834.090/0001-65, sediada na Rua Caimbé, nº 203, Engenho Novo, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Henriques Mesquita Lage, Sócio-Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23119.001629.2022-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/11/2025 a 16/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. O **SEGUNDO REAJUSTE** do valor do contrato com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com taxa de 5,17%, nos termos do item 19 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em virtude do REAJUSTE, conforme item 1.1.2. desse termo, o valor total anual de R\$ 40.445,12 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), passa para o valor total anual de R\$ 42.536,12 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta seis reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	SERVIÇOS/ APLICAÇÃO	VALOR ANUAL
1	Desinsetização	m ²	68.000	Trimestral	R\$ 11.675,51
2	Desratização	m ²	68.000	Trimestral	R\$ 9.482,92
3	Descupinização	m ²	34.000	Semestral	R\$ 21.377,69
Valor total					R\$ 42.536,12

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 00001/152004
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 12367511121CO0033
- IV. Elemento de Despesa: 339039-78
- V. Plano Interno: VDPA2F0100E

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/11/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rio de janeiro, 11 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**
Data: 14/11/2025 11:48:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral
Instituto Benjamin Constant

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE HENRIQUES MESQUITA LAGE**
Data: 12/11/2025 10:44:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE HENRIQUES MESQUITA LAGE
Sócio-Diretor
Dedetec Serviços de Imunização Ltda

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: